



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 197/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 03/07/2002

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Fundo Municipal de Saúde

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,


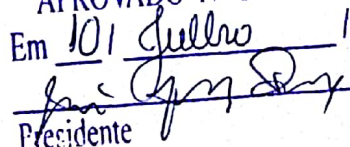

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa 339030-22 Fundo Municipal de Saúde, destinada a acobertar as despesas com material de consumo médico hospitalar, para atendimento nas unidades de saúde do PSF que serão inaugurados nos próximos dias.

O valor dos recursos é o suficiente para acolher a meta, prevista no Plano Plurianual, e dotar os novos postos de saúde da família de material de consumo para atender à demanda, tão logo iniciem o seu pleno um

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações da própria unidade, sem comprometer quaisquer programas ou metas da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 10/1 Julho 2002

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 162

Em 4/12/02 às 15:30

PROJETO DE LEI N.º 162 12002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 339030-22.

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Saúde Família

10.301.1001.0.018-339030-22-Material de Consumo.....10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.035-339030-10-Material de Consumo.....4.500,00

10.305.1003.2.080-339030-22-Material de Consumo.....2.000,00

10.305.1003.2.080-339036-22-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....3.500,00

TotalR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/12/02

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário